



Data 13/10/2023 Hora 14:30 Documento 1.2
Assunto: Aditamento 2
De: Colégio de Comissários Desportivos
Para: Todos os concorrentes participantes / Equipas Nº de Páginas: 1

PNEUS:

Após aprovação pela FPAK do pedido de derrogação de pneus, bem como cumprido o disposto no Art.º 2.2.1 das PGAK 2023, permite-se a alteração ao limite total de pneus previsto no Art.º 4.6 do Regulamento Técnico do CPR. Deste modo, para o CPR, permite-se a utilização de 14 pneus e para o CPR 2RM permite-se a utilização de 12 pneus, sendo que quatro do total serão obrigatoriamente de chuva.

É obrigatório que todos os pneus sejam mencionados no formulário a entregar aos Comissários Técnicos, bem como a descrição dos mesmos como sendo de piso seco ou de chuva.

No Parque de mudança de pneus antes da PE 8 será autorizada apenas a troca das rodas com ajuda de um mecânico, a utilização de um macaco e uma pistola de rodas como ferramenta externa à transportada na viatura.

Alteração do Art.º 3º do Regulamento Particular da Prova:

Oficiais de Prova

Delegado Médico da FPAK - Dr. António Cabeço – Lic. MC PT23/0031

Comissário Toyota Gazo Racing - Francisco Gutierrez Ramirez – Lic. JOC-2684-ESP/M

Comissário Toyota Gazo Racing - Guzmán Lopez Alvarez – Lic. JOC-0742-ESP/M

Luís Tourais de Matos
Presidente CCD

Lic. CDA PT23/0024

Rodolfo Rocha
CD

Lic. CDA PT23/0947

Gastão Araújo
CD

Lic. CDA - PT23/0046